



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.460, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por redução orçamentária, no valor de R\$ 2.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03-FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
2161-Manutenção Administrativa do FAPS	
33.90.14-Diárias – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03-FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
2161-Manutenção Administrativa do FAPS	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(3).....	R\$ 2.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiburger de Souza

Secretário da Administração em exercício